



MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36608 000 Estado de Minas Gerais

CNPJ - 17.724.162/0001-75

Decreto N 107 - de 5 de Novembro de 2007

Abre Credito Suplementar no valor de R\$
as dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

39.003,00

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0558, de 12 de Dezembro de 2006.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 39.003,00
(TRINTA E NOVE MIL , TRES REAIS)
as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Unidade 1 - Gabinete e Assessoria

Sub Unidade 0 - Gabinete e Assessoria

04.122.003.2.0004 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	5.000,00
-------------------------------	---------------------------------------	----------	----------

Total da Unidade 1	-----R\$	5.000,00
--------------------	----------	----------

Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub Unidade 0 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

12.122.003.2.0012 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	500,00
-------------------------------	---------------------------------------	----------	--------

Total da Unidade 3	-----R\$	500,00
--------------------	----------	--------

Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

22.661.014.2.0037 - 3.3.50.42	Auxílios	-----R\$	1.780,00
-------------------------------	----------	----------	----------

17.512.011.2.0032 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	150,00
-------------------------------	---------------------	----------	--------

15.451.010.2.0028 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	1.000,00
-------------------------------	---------------------------------------	----------	----------

15.452.010.2.0030 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	150,00
-------------------------------	---------------------------------------	----------	--------

16.482.002.1.0017 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	273,00
-------------------------------	---------------------	----------	--------

Total da Unidade 4	-----R\$	3.353,00
--------------------	----------	----------

Unidade 5 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.004.2.0042 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	25.000,00
-------------------------------	---------------------	----------	-----------

10.301.004.2.0042 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	5.000,00
-------------------------------	---------------------------------------	----------	----------

Total da Unidade 5	-----R\$	30.000,00
--------------------	----------	-----------

Unidade 6 - Secretaria Munic. de Assistência Social

Sub Unidade 0 - Secretaria Munic. de Assistência Social

08.122.006.2.0047 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	150,00
-------------------------------	---------------------	----------	--------

Total da Unidade 6	-----R\$	150,00
--------------------	----------	--------

Total da Instituição 2	-----R\$	39.003,00
------------------------	----------	-----------

Total Geral	-----R\$	39.003,00
-------------	----------	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

12.365.005.2.0025 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	5.000,00
-------------------------------	---------------------	----------	----------

15.122.010.2.0026 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	2.150,00
-------------------------------	---------------------	----------	----------

20.606.013.2.0034 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	5.000,00
-------------------------------	---------------------	----------	----------

26.782.017.2.0039 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	1.780,00
-------------------------------	---------------------	----------	----------

10.302.004.1.0009 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	2.000,00
-------------------------------	---------------------------------------	----------	----------

12.361.005.2.0024 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	2.000,00
-------------------------------	---------------------------------------	----------	----------

12.365.005.2.0025 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	500,00
-------------------------------	---------------------------------------	----------	--------

Total da Unidade 4	-----R\$	18.430,00
--------------------	----------	-----------

Unidade 5 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Saúde

10.122.003.2.0040 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	4.600,00
-------------------------------	---------------------	----------	----------

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde			
--	--	--	--

10.301.004.2.0042 - 3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita	-----R\$	15.400,00
-------------------------------	-------------------------------------	----------	-----------

Total da Unidade 5	-----R\$	20.000,00
--------------------	----------	-----------



MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS
CEP 36608 000 Estado de Minas Gerais
CNPJ – 17.724.162/0001-75

Unidade 6 - Secretaria Munic. de Assistência Social		
Sub Unidade 0 - Secretaria Munic. de Assistência Social		
08.243.006.2.0048 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	-----R\$ 150,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.007.2.0058 - 3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita	-----R\$ 273,00
Sub Unidade 2 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente		
08.243.007.2.0062 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$ 150,00
Total da Unidade 6 -----		-----R\$ 573,00
Total da Instituição 2 -----		-----R\$ 39.003,00
Total Geral -----		===== 39.003,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

, 5 de Novembro de 2007

Prefeito(a) Municipal